



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 142/2012

Autoriza a celebração de Convênio com o SESC (Serviço Social do Comércio).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-976/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o SESC (Serviço Social do Comércio), para o desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica, visando a realização de cursos, seminários, treinamentos, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser rescindido por comum acordo de ambas as partes, mediante assinatura de Termo de Rescisão de Convênio, ou pela parte inocente, nos casos de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, desde que notificada a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 19 de dezembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de dezembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA